

GDP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 20.212.599/0001-34

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Ativo Circulante, Disponibilidades, Clientes, Outros Receíveis, Estoques, Despesas Antecipadas, Ativo Não Circulante, etc.

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Passivo e Patrimônio Líquido, Salários e Encargos Sociais, Fornecedores, Contas a Pagar, Obrigações Fiscais, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Vendas de produtos, mercadorias e serviços, Receita, Custo das vendas, Lucro bruto, Despesas operacionais, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Saldo Inicial de Lucros e Prejuízos, Resultado do período, Distribuição de Lucros, etc.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

a) Declaração de Conformidade - A empresa GDP PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 20.212.599/0001-34, sociedade limitada, com sede em Coronel Fabriciano/MG, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITC 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

ITACATU S.A. Companhia Fechada

CNPJ nº 23.160.658/0001-66 - NIRE nº 3130000811-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Administração da ITACATU S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, Centro, CEP 36.770-034 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de dezembro de 2025, às 08:30 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento da estratégia adotada pela administração para o pagamento dos dividendos do exercício 2025 apurados nos balanços levantados pela Companhia até 30 de setembro de 2025 e antecipadamente deliberados pela Diretoria; (ii) proposta da Diretoria sobre o pagamento de dividendos calculados sobre o saldo da Reserva Especial de Dividendos, no montante de R\$ 81.023.998,79 (oitenta e um milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), a serem pagas em 04 parcelas de R\$ 20.255.999,70 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), em março/2027, março/2028 e setembro/2028, conforme saídos registrados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram publicados em 27 de março de 2025 no Diário do Comércio, página 48 da versão impressa, e, no mesmo dia, de forma digital, na página 01. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico mbotelho@energisa.com.br, até às 08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2025. A solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei nº 10.406/2002. As pessoas naturais que sejam acionistas poderão ser representadas por procurador ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2025 não poderão participar da Assembleia. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2025) deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail mbotelho@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (06:30 horas do dia 22 de dezembro de 2025) para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e disponíveis para envio mediante solicitação dos acionistas ao e-mail mbotelho@energisa.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas e logísticas do formato presencial. Esta modalidade visa garantir a maior transparência e a maior agilidade no processo e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas. Cataguases, 09 de dezembro de 2025. Ivan Muller Celler - Diretor Presidente.

CONSTRUTORA ÁPIA S/A.

CNPJ nº 17.155.391/0001-16 - NIRE nº 3130013511-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas - art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76.
1 - DATA, HORA E LOCAL: 17 (dezesete) de novembro de 2025, às 08:30 horas, no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Tito Simões, no 99, Bairro Pilar, CEP: 30.390-100.
2 - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas presentes representando a totalidade do Capital social, conforme assinaturas apostas em registro próprio.
3 - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: Paulo Campos; Secretário: Eduardo Menin Ferreira.
4 - CONVOCAÇÃO: Atesta a regularidade da AG em razão da presença de todos os acionistas, na forma do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
5 - AGENDA DOS TRABALHOS: a) Deliberar sobre a criação de 2 (dois) filiais nos municípios de Crisópolis, no estado de Goiás (GO); b) Outros assuntos de interesse da sociedade; 6 - DELIBERAÇÕES DA AGE: Tomadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas.
7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da lavrando-se a presente Ata para todos os efeitos de direito que, após lida e aprovada, foi assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos (Presidente e Secretário), pelos acionistas presentes CINQUE PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus administradores Eduardo Pretti Figueiredo Neves e Marcos Pretti Figueiredo Neves, PREMOR PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus administradores Ricardo Pretti Monte Mór e Flávia Pretti Monte Mór.
8 - AUTENTICAÇÃO: Confere com o original lavrado no livro próprio. Belo Horizonte/MG, 17 de novembro de 2025.
Neste ato assinam digitalmente a presente Ata o Presidente Sr. Paulo Campos e o Diretor Sr. Eduardo Menin Ferreira, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13202410 em 01/12/2025 da Empresa CONSTRUTORA ÁPIA S/A., Nire 3130013511-0 e protocolo 257616268 - 24/11/2025. Efeitos do registro: 17/11/2025. Autenticação: 232D9662794098F22C1CC8869EED4E4AD4D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSTRUTORA ÁPIA S/A.

CNPJ nº 17.155.391/0001-16 - NIRE nº 3130013511-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas - art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76.
1. DATA, HORA E LOCAL: 01 (primeiro) de dezembro de 2025, às 18:00 horas, na sede da companhia, localizada no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Tito Simões, nº 99, Bairro Pilar, CEP: 30.390-100.
2. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas presentes representando a totalidade do Capital social, conforme assinaturas apostas em registro próprio.
3. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: Paulo Campos; Secretário: Eduardo Menin Ferreira.
4. CONVOCAÇÃO: Atesta a regularidade da AG em razão da presença de todos os acionistas, na forma do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
5. AGENDA DOS TRABALHOS: a) Deliberar sobre a criação de uma filial no Município de Tangará, Estado do Rio de Janeiro; b) Outros assuntos de interesse da sociedade; 6. DELIBERAÇÕES DA AGE: Tomadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas.
a) Aprovada a criação de uma filial com endereço na Rua Francisco Vieira dos Santos, nº 1476, Chácara Pinhão, município de Tangará RJ, CEP: 24.890-000, tendo por objeto social: "Execução de Terceira Fase da Rodovia BR-101/RJ KM 291 a 320 e recuperação ao longo da malha viária concedida à Autopista Fluminense, envolvendo a execução de serviços de freguesia e recomposição, reforço estrutural, reparos profundos, reconstrução, dreno e sinalização horizontal da BR 101/RJ Km 221 ao 322 - 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da lavrando-se a presente Ata para todos os efeitos de direito que, após lida e aprovada, foi assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos (Presidente e Secretário), pelos acionistas presentes CINQUE PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus administradores Eduardo Pretti Figueiredo Neves e Marcos Pretti Figueiredo Neves, PREMOR PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus administradores Ricardo Pretti Monte Mór e Flávia Pretti Monte Mór.
8. AUTENTICAÇÃO: Confere com o original lavrado no livro próprio. Belo Horizonte/MG, 01 de dezembro de 2025. Neste ato assinam digitalmente a presente Ata o Presidente Sr. Paulo Campos e o Diretor Sr. Eduardo Menin Ferreira, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13233284 em 04/12/2025 da Empresa CONSTRUTORA ÁPIA S/A., Nire 3130013511-0 e protocolo 257857389 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 01/12/2025. Autenticação: 477F87BCDFB9E2C0436F5BB29355F86EEA4E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MAQUINÉ EMPREENDEIMENTOS S.A.

CNPJ nº 17.121.647/0003-80
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Erica Campos Drumond, na condição de Diretora Administrativa da Companhia Maquiné Empreendimentos S.A. ("Companhia"), convoca os acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá conforme segue abaixo: DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de dezembro de 2025, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de acionistas representantes de, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social; e às 17:30 horas em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, por meio digital, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Instrução Normativa DREI nº 79/2020. ORDENEM DO DIA: A ordem do dia é a seguinte: a) Registro dos Lucros Acumulados até 31/12/2025. Foi sancionada a Lei nº 15.270/2025, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2025, confirmando a tributação de dividendos distribuídos a pessoas físicas a partir de janeiro de 2026. A nova legislação estabelece que: Dividendos pagos a sócios que ultrapassem R\$ 50 mil por mês por empresa pagadora, terão retenção de 10% de IR, na fonte. Dividendos referentes a lucros acumulados até 31/12/2025 continuarão isentos, mesmo que pagos entre 2026 e 2028, cuja distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025. Comunicamos que todos os acionistas deverão se fazer presentes no dia e horário da Assembleia ora convocada, participando à distância por meio de acesso ao link: Meet: hvt-pvwb-gqr que permitirá o ingresso na sala virtual de videoconferência. A plataforma digital utilizada será o Google Meet. A Assembleia será gravada, devendo os acionistas ou seus representantes participarem e votarem durante a reunião. A respectiva gravação permanecerá arquivada na sede da sociedade. Os acionistas que não puderem comparecer na data e horário designados poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, desde que a procuração seja enviada ao e-mail crixia@curcominas.com.br com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para a instalação da Assembleia Geral, acompanhada de cópia dos documentos de identificação do acionista e do procurador (OAB, no caso de advogado). Belo Horizonte/MG, 11 de Dezembro de 2025. Erica Campos Drumond - Diretora Administrativa.

DENERGE - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. GRUPO energisa120

CNPJ nº 45.661.048/0001-89 - NIRE 3130010956-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Administração da DENERGE - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, Centro, CEP: 36.770-901 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 19 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. pela Nova Denerge S.A.", celebrado em 10.12.2025 ("Protocolo e Justificação"), entre as administrações da Nova Denerge S.A. e da Companhia, nos termos dos arts. 224, 225 e 252 da Lei das S.A.; (ii) a incorporação de ações da Companhia pela Nova Denerge S.A.; e (iii) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, nos termos do Protocolo e Justificação, incluindo, sem limitação, a subscrição do aumento de capital da Nova Denerge a ser integralizado mediante a incorporação das ações a serem incorporadas. Os acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia. Conforme estabelecido na IN DREI nº 81/2020, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico n@energisa.com.br, até, no máximo, 2 (duas) horas antes do horário de abertura dos trabalhos (até 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025). A Companhia solicita que o cadastro (i) contenha a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) seja acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observado o disposto no art. 126 da Lei das S.A., a Companhia solicita que para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, apresentem, além de documento de identificação com foto e os atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Valida a condição de acionista e a regularidade dos documentos apresentados para o cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025), deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail nri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (9:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (https://ri.energisa.com.br/). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Cataguases, 11 de dezembro de 2025. Maurício Perez Botelho Diretor Presidente

CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.

CNPJ: 19.281.807/0034-36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os acionistas da CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/INF sob nº 19.281.807/0034-36, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob nº NIRE 3130013240-4, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 8º andar, salas 601 a 604, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.390-403 ("Companhia"), nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404/1976, devidamente convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, a ser realizada de forma exclusivamente digital, no dia 22 de dezembro de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) homologação do aumento do capital social da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 2025 ("AGE do Aumento"), no montante de R\$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de reais), mediante a emissão de 77.725.154 (setenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,94274303262614 por ação, calculado conforme o critério de patrimônio líquido por ação previsto no art. 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/1976 e da cláusula 7.2 do Acordo de Acionistas da Companhia. Diante do não comparecimento dos acionistas, os respectivos diretores de preferência dentro do prazo legal, nas novas ações emitidas serão integralmente subscritas pela acionista Carmeuse America Holding SRL, nos termos da sua manifestação na AGE do Aumento quanto ao interesse em subscrever ações na proporção de sua participação no capital social da Companhia e eventuais sobras. As ações subscritas deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, no prazo de 2 (dois) dias contados da data da homologação; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social homologado nos termos do item (i) acima; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Orientações Gerais: 1. A AGE será realizada de forma exclusivamente digital, podendo o acionista participar e votar mediante o envio de boletim de voto à distância ou por meio de atuação remota via sistema eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado individualmente a cada acionista por notificação, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. 2. Este edital divulga resumidamente como participar e votar à distância, sendo as informações complementares enviadas por e-mail, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, incluindo o boletim de voto à distância. 3. Para participar por boletim de voto à distância, este deverá ser enviado no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE, para o e-mail Jeff.Bittner@carmeuse.com e anapaula@azevedosetite.com.br, preenchido e assinado, juntamente com (i) o documento de identificação do acionista; e, se for o caso, (ii) a procuração e documento de identificação do procurador. 4. Para participar de forma remota, via sistema eletrônico, o acionista deverá acessar o link que será disponibilizado individualmente a cada acionista por meio de notificação nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. 5. Os acionistas poderão ser representados na AGE por outro acionista, por administrador da Companhia ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. No caso de participação por procurador via sistema eletrônico, solicitamos que o acionista envie para os e-mails Jeff.Bittner@carmeuse.com e anapaula@azevedosetite.com.br, a procuração e o documento de identificação do procurador, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da AGE. O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano. 10 de dezembro de 2025. Jack Fahler

TSÁ - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A

CNPJ 41.857.780/0001-78 - NIRE 3130002610-8
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os srs. acionistas da TSA - Tecnologia de Sistemas de Automação S/A ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 22/12/2025, às 10:00hrs, em 1ª convocação, por meio exclusivamente digital, mediante acesso a plataforma digital capaz de atestar a presença dos acionistas da Companhia, conforme de acordo com a Lei nº 14.030/2020 e pela Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para: (i) Distribuição de juros sobre capital próprio do exercício de 2025 - Data base: 31/10/2025; (ii) Distribuição da Reserva de Lucros Acumulada; e (iii) apresentação da proposta de opção para (a) aumento do capital social da Companhia, com a consequente integralização dos valores constantes da reserva de lucros acumulada, ou (b) recebimento dos valores que serão pagos pela Companhia durante o exercício de 2026. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia e os documentos eletrônicos no art. 133 da Lei nº 6.404/1976 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e em meio digital desde que solicitado. Belo Horizonte, 10/12/2025. MARIA VIRGINIA FROES SCHETTINO.

ANUNCIE NO

Diário do Comércio logo and text: O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais. 31 9 9959-2706 / 3469-2007 comercial@diariodocomercio.com.br diariodocomercio.com.br



Documentação assinada e certificada digitalmente. ICP Brasil logo. A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/12/2025. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/11-12-2025-p1